

Lei Municipal nº 187, de 15 de janeiro de 1988

Concede Reajuste Salarial aos servidores Municipais e dá outras providências.

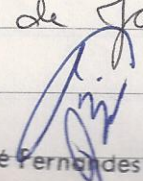
José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários efetivos, servidores e letistas, ocupantes de cargos em comissão, inativos e pensionistas, aumento da ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre os atuais vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1988.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de janeiro de 1988.

  
José Fernandes Bertola  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo  
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 15  
de janeiro de 1988.

*Laura*  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração